



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 100

EDITAL N 13 DE 03 DE MARO DE 2020.

PREGO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREOS N 06/20, PROCESSO N 017/20, OBJETIVANDO A AQUISIO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTVEIS.

O Senhor **REGINA RODRIGUES COELHO**, Prefeito em exerccio do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuices legais, torna pblico que se acha aberta, nesta unidade, licitao na modalidade **PREGO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREO**, no regime de execuo **PREO UNITRIO**, objetivando o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I, que ser regida pela Lei Federal n 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente no seu Art. 11, Decreto Municipal n 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposies da Lei Federal n 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicveis  espcie.

DAS DISPOSIOES PRELIMINARES

Os interessados tero acesso ao presente Edital onde podero conhecer e examinar seu contedo, nos dias teis, no horrio das 08h00min s 17h00min, no prdio da Administrao onde se encontra afixado,  Rua Washington Luiz, n 188, ou se preferir pelo site www.guara.sp.gov.br. Os interessados podero tambm retirar cpia impressa do mesmo na sala do Servio de Licitao, no mesmo local, atravs do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), at o ltimo dia til antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte esto isentas deste recolhimento, de acordo com o a Lei Complementar Municipal n 111, de 20/12/2013.

As propostas devero obedecer s especificaes deste instrumento convocatrio e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitao sero recebidos na sesso pblica de processamento do Prego, aps o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame (sero considerados nulos os envelopes enviados pelos correios).

A sesso de processamento do prego ser realizada no Pao Municipal, sito a Rua Washington Luiz, n 188, centro, iniciando-se no dia **17/03/2020 (tera-feira)**, s **09h00min**, e ser conduzida pelo Pregoeiro com o auxlio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epgrafe.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitao tem por objeto o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificaes ali estabelecidas, visando aquisies futuras de materiais de limpeza, higiene e descartveis para atender diversos setores da Administrao Municipal, conforme necessidades.

II – DA PARTICIPAO

1 – Podero participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratao que preencherem as condies constantes deste Edital.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 101

EDITAL Nº 13 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – O credenciamento será realizado no início da sessão do processamento da licitação, no local e data indicados nas Disposições Preliminares. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1.1 – Anexo II - Minuta da Declaração de Requisitos da Habilitação;

1.2 – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

1.3 – No credenciamento, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alínea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) o licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

1.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

1.5 – Os documentos relacionados no item III não precisarão constar no Envelope nº 02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

1.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 102

EDITAL Nº 13 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Guará
**Pregão Presencial para
Registro de Preços nº 06/20**
Entrega: 17/03/2020 às 09h00min
“ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA”

À Prefeitura Municipal de Guará
**Pregão Presencial para
Registro de Preços nº 06/20**
Entrega: 17/03/2020 às 09h00min
“ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS”

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – No Envelope nº 01 **“PROPOSTA”**, deverá conter:

1.1 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em uma única via datilografada ou digitada, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, na qual deverão constar as seguintes especificações:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão Presencial e do Processo;
- c) descrição dos produtos especificando item, quantidade, unidade, embalagem, marca, preço unitário e total de cada item, conforme Anexo I deste edital;
- d) prazo de validade da proposta (60 dias);
- e) prazo máximo de atendimento das requisições (48 horas).
- f) condições de pagamento (item XIII – subitem 1);
- g) período de vigência do fornecimento (item XII - subitem 1);

1.2 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), serviço(s) cotado(s) pelo licitante, e não à simples cópia do descritivo apresentado no Anexo I deste Edital.

2 – Na elaboração da Proposta o proponente considerará ainda:

- a) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- b) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condição de pagamento e prazo de entrega ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

3 – Declaração em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

4 – A fim de facilitar os trabalhos da Comissão, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponível no site www.guara.sp.gov.br, link



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 103

EDITAL Nº 13 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

“Licitações”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como também, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extensão.ret e colocado dentro do envelope “Proposta”. Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo “COTACAO.EXE”, que está disponível no site www.fiorilli.com.br/cotacao.exe.

4.1 – Os licitantes que atenderem a solicitação do item 4 ficarão dispensados do cumprimento do item 1 e 2.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS" PARA HABILITAÇÃO

1 – O Envelope "**DOCUMENTOS**" de Habilitação deverá conter os documentos relacionados no art. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

I – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

II – cédula de identidade;

III – registro comercial, no caso de empresa individual;

IV – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

V – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VI – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

VII – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VIII – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, aperfeiçoada através da apresentação de Negativa de Débitos e Certidão Positiva, com efeito, de negativa, com prazo de validade em vigor.

X – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

XI – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em consonância com a Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

XII – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

XIII – certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial e de “Execução Patrimonial” (em caso de pessoa física), expedida pelo Cartório



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 104

EDITAL Nº 13 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com prazo de validade constante na certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

- Caso a interessada esteja em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial, deverá apresentar certidão positiva, hipótese em que demonstrará seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

1.1 – declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

2.1 – Os interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Guará, na correspondente especialidade, deverão apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos que já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

3 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (o que não recomendamos, pois serão retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção daqueles emitidos via Internet. A qualquer momento do horário de expediente o servidor do setor competente autenticará as cópias solicitadas, segundo as fórmulas legais, não realizando esse procedimento, entretanto, durante a realização da sessão de licitação.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10(dez) minutos.

2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 105

EDITAL Nº 13 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de Maior Preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **1,5% (um e meio por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 – A verificação via internet de algum documento será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 106

EDITAL N 13 DE 03 DE MARO DE 2020.

as condies de habilitao e assim sucessivamente, at a apurao de uma oferta aceitvel cuja autora atenda os requisitos de habilitao, caso em que ser declarada vencedora.

16 – Em seguida, abrir os envelopes n 02 das licitantes que aceitaram e decidir sobre as respectivas habilitaes. As habilitadas sero includas na ata de registro de preos, observada a ordem de classificao, a que alude o subitem 8 supra.

VIII – DO RECURSO, DA HOMOLOGAO E DO REGISTRO DOS PREOS

1 – No final da sesso, a licitante que quiser recorrer dever manifestar imediata e motivadamente a sua inteno, abrindo-se ento o prazo de 3 (trs) dias para apresentao de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razes em igual nmero de dias, que comearo a correr do trmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausncia de manifestao imediata e motivada da licitante importar a decadncia do direito de recurso e o encaminhamento do processo  autoridade competente para a homologao.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poder reconsiderar a sua deciso ou encaminh-lo devidamente informado  autoridade competente.

4 – O recurso ter efeito suspensivo e o seu acolhimento importar a invalidao dos atos insuscetveis de aproveitamento.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologar o procedimento e determinar a convocao dos beneficirios para a assinatura da Ata de Registro de Preos.

6 – A Ata de Registro de Preos ser formalizada, com observncia das disposies do Decreto Municipal n 2.624 de 17 de junho de 2014 e ser subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de faz-lo no prazo fixado, dela ser excluda.

8 – Colhidas as assinaturas, o rgo Gerenciador providenciar a imediata publicao da ata e, se for o caso, do ato que promover a excluso de que trata o subitem anterior.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

1 – O prazo de validade do registro de preos ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicao da respectiva Ata.

2 – O cancelamento do registro de preos ocorrer nas hipteses e condies estabelecidas no artigo 17 do Decreto Municipal n 2.624 de 17 de junho de 2014.

X – DAS CONTRATAES

1 – Os fornecedores de bens includos na Ata de Registro de Preos estaro obrigados a celebrar os contratos que podero advir, nas condies estabelecidas no ato convocatrio, nos respectivos anexos e na prpria Ata.

2 – A existncia de preos registrados no obriga a Administrao a firmar as contrataes que deles podero advir, ficando-lhe facultada a utilizao de outros meios, respeitada a legislao relativa s licitaes, sendo assegurado ao beneficirio do registro a preferncia de contratao em igualdade de condies.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 107

EDITAL Nº 13 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

3 – Quando da necessidade de contratação, as Secretarias participantes, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

4 – Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

5 – Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidão positiva com efeito de negativa de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões positivas com efeito negativa de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

6 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

7 – O fornecedor do bem deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em parcelas conforme requisições emitidas de acordo com a necessidade da Administração, conforme as necessidades da Administração e mediante requisições.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, na Rua Bernardino de Campos, s/nº, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente durante a vigência da Ata do Registro de Preços, no local e endereço indicados no subitem 2 do item XI anterior.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 108

EDITAL Nº 13 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente ao findar a vigência da Ata do Registro de Preços, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05(cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

4 – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura correção monetária de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

XIV – DO REAJUSTE

1 – De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

2 – Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.1 – O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

2.2 – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior está disponibilizado no site www.guara.sp.gov.br.

XV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

l) Advertência;



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 109

EDITAL N 13 DE 03 DE MARO DE 2020.

- II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitao ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecuo do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administrao aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigao no cumprida.
- III) O atraso injustificado do incio do fornecimento sujeitar a contratada  multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.
- IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos ser considerado inexecuo, salvo razes de interesse pblico expostos no ato da autoridade competente para a contratao.
- V) Suspenso do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guar - SP, pelo prazo de at 05 (cinco) anos; e
- VI) Declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida a reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e depois de decorrido o prazo da sano aplicada com base no inciso anterior.

2 – As sanes de que trata o subitem anterior podero ser aplicadas juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos rgos participantes, garantido o exerccio de prvia e ampla defesa.

3 – As multas so autnomas e a aplicao de uma no exclui a de outra.

4 – Os procedimentos para aplicao de advertncia e multa relativas ao inadimplemento de obrigaes contratuais sero conduzidos no mbito do rgo Participante contratante e as penalidades sero aplicadas por autoridade competente do mesmo rgo.

5 – Os procedimentos para aplicao das demais penalidades no indicadas no pargrafo anterior sero conduzidos no mbito do rgo Gerenciador e as penalidades sero aplicadas por autoridade competente do mesmo rgo.

XVI – DOS RECURSOS

Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes deste contrato esto previstos na classificao funcional programtica:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
139	02.03.01	3.3.90.30.22	04
194	02.05.01	3.3.90.30.22	10
326	02.06.01	3.3.90.30.22	12
362	02.06.02	3.3.90.30.22	12
404	02.06.03	3.3.90.30.22	12
559	02.07.01	3.3.90.30.22	27
567	02.08.01	3.3.90.30.22	08
588	02.08.01	3.3.90.30.22	08
641	02.08.01	3.3.90.30.22	08
642	02.08.01	3.3.90.30.22	08
663	02.08.02	3.3.90.30.22	08
688	02.09.01	3.3.90.30.22	15

Subfuno	Programa	Ao	Fonte	Cd.Aplic.
122	0046	2063	01	110000
301	0113	2067	01	310000



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 110

EDITAL N 13 DE 03 DE MARO DE 2020.

361	0145	2065	01	220000
365	0160	2017	05	220006
361	0150	2018	05	220006
812	0285	2025	01	110000
241	0102	2012	05	500000
243	0101	2012	05	500012
244	0106	2013	01	500023
244	0106	2013	01	510000
244	0106	2014	01	510000
451	0180	2027	01	110000

XVII – DO REGIME DE EXECUO

As mercadorias objeto do presente contrato sero fornecidas sob o regime de preo unitrio, conforme as necessidades da Administrao e definitivamente no trmino do contrato.

XVI – DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

1 - Terminada a etapa de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar ser convocado pelo Pregoeiro para que proceda no prazo mximo de at 05 (cinco) dias teis, a apresentao das amostras dos produtos (exceto para aqueles itens que forem cotados das mesmas marcas citadas como referncia neste edital).

2 - As amostras devero ser encaminhadas ao Servio de Licitaes, sito  Rua Washington Luiz, n 440 – Centro – Guar – SP – CEP 14580-000.

3 - As amostras apresentadas, sero analisadas por uma Comisso Analisadora dos Produtos, que elaborar laudo acerca da aceitabilidade dos materiais, de acordo com as especificaes tcnicas deste edital, inclusive, no que se refere  eficcia do produto quanto  sua funcionalidade, devendo esses produtos serem de igual qualidade ou superior  aqueles citados como referncia, levando-se em considerao, ainda, os seguintes quesitos:

3.1 - Embalagem: Ser avaliado se as embalagens mantm a integridade fsica dos produtos, sem aberturas, amassadas ou rasgadas. Para todos os produtos.

3.2- Rotulagem: Especificaes sobre o produto: de forma geral baseado em sua funo ou natureza, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, n do lote, data de fabricao, validade, peso, composio, nome do tcnico responsvel e n do registro, informaes sobre precauo, marca, registro no M.S., contedo, instrues de uso, armazenamento. Para todos os produtos.

3.3- Rendimento: O produto dever apresentar excelente resultado de aplicao conforme instrues de uso da embalagem. Para os itens: Amaciante para roupa, detergente em p, detergente lquido neutro, detergente lquido com amniaco, sabo em barra, sabonete lquido bactericida, sabonete lquido assptico e saponceo cremoso e p.

3.4- Solubilidade: Ser avaliada a solubilidade do produto. Para os itens: Amaciante para roupa e detergente em p.

3.5- Diluio: Ser avaliado o poder de limpeza do produto aps a diluio indicada e sua eficincia (para os diluveis).



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 111

EDITAL N 13 DE 03 DE MARO DE 2020.

3.6- Resistncia e Desempenho da Funo: Para os itens: cera lquida incolor, detergente em p, detergente lquido com amniaco, detergente lquido neutro, desinfetantes, papel higinico branco, sabo em barra, sabonete lquido bactericida, sabonete lquido assptico, saponceo cremoso e p.

3.7- Alvura: Ser avaliada a alvura (se o papel  branco). Para os itens: papel higinico branco e papel toalha.

Poder de Absoro: Papel higinico branco e papel toalha

2 - Caso a amostra no seja apresentada ou no seja aprovada, o licitante ser desclassificado, sendo convocados os demais licitantes, obedecida a ordem de classificao das propostas, para que apresentem suas amostras, desde que os preos sejam aceitveis, nos termos das exigncias deste edital.

XVIII – DAS DISPOSIES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitao sero interpretadas em favor da ampliao da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que no comprometam o interesse pblico, a finalidade e a segurana da contratao.

2 – O resultado do presente certame ser divulgado no Dirio Oficial do Estado e no endereo eletrnico www.guara.sp.gov.br

3 – Os demais atos pertinentes a esta licitao, passveis de divulgao, sero publicados nos mesmos meios os quais foram divulgados esta licitao.

4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitao, no abertos, ficaro  disposio para retirada no Setor de Licitaes, Rua Washington Luiz, 188 – Guar - SP, aps a publicao da Ata de Registro de Preos, pelo prazo de 15 (quinze) dias, aps os quais sero inutilizados sem comunicao prvia.

5 – Qualquer cidado  parte legtima para impugnar edital de licitao por irregularidade, devendo protocolar o pedido at 5 dias teis antes da data ficada para a abertura dos envelopes de habilitao, devendo a Administrao julgar e responder  impugnao em at 3 dias teis, sem prejuzo da faculdade prevista no  1o do artigo 113 do Estatuto Licitatrio.

5.1 – Decair o direito de impugnar os termos do edital de licitao perante a Administrao o licitante que no o fizer at o segundo dia til que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitao, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hiptese em que tal comunicao no ter efeito de recurso.

5.2 – A petio ser dirigida  autoridade subscritora do Edital, que decidir no prazo de 1 dia til.

5.3 – As impugnaes sero recebidas no Protocolo Central da Prefeitura, protocoladas pelos interessados, uma vez que as mesmas recebero um nmero de registro de entrada de documentos, quando dever ser recolhida taxa de protocolo.

5.4 – Acolhida a petio contra o ato convocatrio, ser designada nova data para a realizao do certame.

6 – Os casos omissos do presente Prego sero solucionados pelo rgo Gerenciador.

7 – Integram o presente Edital:

ANEXO I	Especificaes dos Itens e quantidades;
---------	---



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 112

EDITAL N 13 DE 03 DE MARO DE 2020.

ANEXO II	Minuta de Declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia (Especfica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);
ANEXO III	Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;
ANEXO V	Minuta do Contrato de Fornecimento;

8 – Os preos registrados sero publicados no Dirio Oficial do Estado, trimestralmente.

9 – No ser exigida a prestao de garantia para as contrataes resultantes desta licitao.

10 – Os esclarecimentos relativos a esta licitao sero prestados nos dias de expediente, das 09h00min s 17h00min, no Setor de Licitaes, situado na Rua Washington Luiz, n 188, centro, Guar, Estado de So Paulo, CEP 14.580-000, pelos telefones: (16) 3831-9823 ou (16) 3831-9827 ou pelo e-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

11 – Para dirimir quaisquer questes decorrentes da licitao, no resolvidas na esfera administrativa, ser competente o foro da Comarca de Guar, Estado de So Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 00 de fevereiro de 2020.

REGINA RODRIGUES COELHO
Prefeito Municipal em exerccio

Registrado, publicado e arquivado no Servio de Licitao, data supra.

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Tcnico em Licitaes



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 113

EDITAL Nº 13 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

ANEXO I

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES MÍNIMAS

1	ACENDEDOR COM 10 CX	Tipo fósforo extra longo; de madeira; composto de vegetal e minério, apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 50 palitos, medindo aproximadamente 9,5 cm; com Certificação Compulsória do INMETRO. Pacote com 10 caixas. Tendo como referência as marcas Paraná, Fiat Lux ou similar de igual qualidade ou superior.	PCT	560,
2	AGUA SANITARIA - 1 LT	Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual de 01 Litro, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995); com autorização de funcionamento do fabricante pela ANVISA. Tendo como referência as marcas Qboa, Ypê Suprema ou similar de igual qualidade ou superior	FRS	12.140,
3	ÁLCOOL 70%	Etilico para limpeza; álcool etílico hidratado 70% INPM com selo INMETRO, validade de 3 anos em embalagem de 1 litro. Deve conter autorização de funcionamento do fabricante pela ANVISA Tendo como referência as marcas Tupi, Safra ou similar de igual qualidade ou superior.	FR	3.230,
4	ALCOOL 92,8%	Etilico para limpeza; com teor alcoólico entre 95,1 a 96 gl.vol/vol ou 92,6 a 93,8 inpm p/p a 15 graus centígrados, com selo INMETRO, validade acima de 1 ano, em embalagem de 1 litro. Deve conter autorização de funcionamento do fabricante pela ANVISA. Tendo como referência as marcas Tupi, Coperalcool, Itajá ou similar de igual qualidade ou superior.	FR	6.940,
5	ALCOOL EM GEL 500 ML C/ VALVULA	Gel a base de álcool etílico hidratado 70º INPM. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada, com ação bactericida e anti-séptica Devem conter autorização de funcionamento do fabricante pela ANVISA. Com selo INMETRO, validade acima de 01 ano; em embalagem de 500 ml com válvula Pump. Tendo como referência as marcas SeptPro, Ciclo Gel ou similar de igual qualidade ou superior	UN	7.100,
6	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LT	Amaciante para roupa; princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substâncias químicas permitidas; teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo; teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo; composição aromática variada; acondicionamento em frasco plástico com 2 litros, validade mínima de 2 anos. O produto deverá apresentar na embalagem toda a informação de dosagem e processo de lavagem. Deverá constar no rótulo o nome do fabricante, químico responsável e número do registro ou notificação da ANVISA. Tendo como referência as marcas Comfort, Ypê e Triex ou similar de igual qualidade ou superior	FRS	3.060,
7	BALDE REFORCADO PRETO	Balde de plástico reforçado com apoio para as mãos; com alça de metal, capacidade para 12 L. Tendo como referência as marcas Arqplast e Plasnew ou similar de igual qualidade ou superior	UN	790,
8	CERA LIQUIDA INCOLOR C/PLASTIFICANTE 750 ML	Cera líquida incolor polimentável para pisos de alto trânsito, bem como superfícies que requerem brilho e proteção. Antiderrapante. Frasco de plástico resistente com 750 ml. Composição básica silicone, agente de polimento, formadores de filme, coadjuvantes, alcalinizante, plastificantes; conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e com registro no Ministério da Saúde. Tendo como referência as marcas Bravo, Brilho Fácil e Poliflor ou similar de igual qualidade ou superior.	FRS	1.300,
9	CONDICIONADOR	Condicionador para Cabelos Normais. Frascos com aproximadamente 400ml. Tendo como referência as marcas Seda, Palmolive e Garnier Fructis ou similar de igual qualidade ou superior	FR	1.542,
10	COPO DESCARTAVEL 200 ML C/ 100 UNIDADES	Polipropeno (PP); com capacidade de 200 ml; na cor transparente, acondicionado em mangas com 100 copos; as mangas não devem estar violadas e deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade. Os copos devem conter gravados de forma	PCT	16.600,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 114

EDITAL Nº 13 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

		indelével em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14.865/2002 ABNT. Tendo como referência as marcas Copaza, Copobras e Cristalcopo ou similar de igual qualidade ou superior.		
11	COPO DESCARTAVEL 50 ML C/ 100 UNIDADES	Polipropeno (PP); com capacidade de 50ml; acondicionado em mangas com 100 copos; as mangas não devem estar violadas e deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14.865/2002 ABNT. Tendo como referência as marcas Copaza, Copobras e Cristalcopo ou similar de igual qualidade ou superior	PCT	15.120,
12	CREME DENTAL 90 GRAMAS	Creme dental com flúor contendo 900 a 1500 ppm de flúor disponível estável e reativo, que não escorra para fora da embalagem e não endureça na ponta do tubo. Embalagem em tubos ou bisnagas com aproximadamente 90 gramas, providas de tampas plásticas que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número de registro no ministério da saúde e selo de aprovação da A.B.O. Tendo como referência as marcas Colgate e Sorriso ou similar de igual qualidade ou superior	UN	1.720,
13	DESINFETANTE	Desinfetante líquido, acondicionado em frasco plástico reciclável, com tampa rosqueável, contendo aproximadamente 500 ml Tendo como referência as marcas Brilhante, Ipê e Minuano ou similar de igual qualidade ou superior	FR	35.800,
14	DESODORANTE AEROSOL	Desodorante antitranspirante, em aerosol, unisex, composto de álcool etílico, sem perfume, butano, propano, carbonato de polipropileno, água desmineralizada, bht, triclosan, embalado em frasco de aproximadamente 150ml, registro anvisa e autorização do MS. constando data de validade e marca do fabricante; garantia mínima de 01 ano. Tendo como referência as marcas Dove, Rexona e Nivea ou similar de igual qualidade ou superior	FR	1.950,
15	DESODORIZADOR AMBIENTAL	Desodorizador de ar aerosol, acondicionado em frasco de aproximadamente 305 g, diversas fragrâncias, tampa com lacre de segurança. Composição: Água, solvente, alcalinizantes, fragrância, preservante, emulsificante, coadjuvante e propelentes. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, bem com o SAC e dados CEATOX. Tendo como referência as marcas Air wick e Glade ou similar de igual qualidade ou superior	UN	2.490,
16	DETERGENTE EM PO C/ 1 KG	Princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, tamponates, coadjuvantes, sinergista, enzimas, branqueador óptico, corante, fragrância, carga e com agente amaciante. Contém tensoativo biodegradável. Substâncias permitidas. Acondicionado em saco plástico de 1 kg, validade de 2 anos. Com autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA. Tendo como referência as marcas Brilhante, Tixan e Surf ou similar de igual qualidade ou superior.	PCT	4.820,
17	DETERGENTE LIQUIDO - 500 ML	Princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, composição básica tensoativos: aniônicos, glicerina, seqüestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. Aplicação: para uso geral. Característica(s): biodegradável, neutro, atóxico, testado dermatologicamente. Forma de apresentação: frasco com 500 ml. prazo mínimo de validade: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Observação(ões): deverá constar nos rótulos dos produtos, número de notificação emitido pela ANVISA, conforme RDC nº59/2010. Tendo como referência as marcas Ipê e Minuano ou similar de igual qualidade ou superior	FR	8.000,
18	DETERGENTE LIQUIDO 5 LITROS	Princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, composição básica tensoativos: aniônicos, glicerina, seqüestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. Aplicação: para uso geral. Característica(s): biodegradável, neutro, atóxico, testado dermatologicamente. Forma de apresentação: frasco com 05 litros. Prazo mínimo de validade: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Observação(ões):	FRS	3.650,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 115

EDITAL Nº 13 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

		deverá constar nos rótulos dos produtos, número de notificação emitido pela ANVISA, conforme RDC nº59/2010. Tendo como referência as marcas Ipê e Minuano ou similar de igual qualidade ou superior.		
19	ESCOVA DENTAL ADULTO	Escova dental macia, adulto, com cerdas de nylon. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do ministério da saúde. Tendo como referência as marcas Oral – B, Colgate e Jadefrog ou similar de igual qualidade ou superior	UN	260,
20	ESCOVA PARA LIMPEZA	Geral; modelo oval; base de plástico resistente; tamanho médio; com cerdas em nylon sintético; com ajuste para os dedos; sem alça; mínimo de 15 cerdas por tufo. Tendo como referência as marcas Condor e Starlux ou similar de igual qualidade ou superior	UN	1.740,
21	ESCOVA P/ VASO SANITARIO	Escova Sanitária com Suporte, redonda em plástico, com suporte redondo em plástico. - Tamanho médio. Tendo como referência as marcas Bettanin, Vasbrás e Canadá ou similar de igual qualidade ou superior	UN	870,
22	ESPONJA PARA BANHO	Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, formato anatômico e cordão para pendurar, dupla face com lado macio e lado compacto, dermatologicamente testada e hipoalergênica. Tendo como referência as marcas Bettanin, Ponjita banho diário - 3M, ou similar de igual qualidade ou superior.	UN	1.770,
23	FIBRA DE LIMPEZA P/ SERVICIO PESADO C/ 5 UNIDADES	Pacote com 5 unidades de 1ª qualidade	PCT	2.410,
24	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103	Com 100% celulose; gramatura de 54g/m2; tecnologia com microfuros; um parâmetro de 12 a 18 segundos por 100ml; com fechamento de dupla prensagem; tamanho 103; na cor branca; validade mínima de 4 anos a contar da data de fabricação. Tendo como referência a marca Mellita, ou similar de igual qualidade ou superior.	CX	3.140,
25	FIO DENTAL 50 METROS	Fio dental com 50 metros para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em poliamida resistente, com aromatizante, lubrificado com cera natural, totalmente livre de impurezas ou mancha, de cor branca. Embalagem pocket, com tampa flip, com cortador metálico em aço inoxidável. Tendo como referência as marcas Colgate, Johnson e Oral B ou similar de igual qualidade ou superior	UN	452,
26	FLANELA (UNIDADE)	Com 100% algodão; medindo 28x48 cm; na cor alaranjada; embalado em embalagem apropriada. Tendo como referência as marcas Martins, Têxtil União, Mercatex ou similar de igual qualidade ou superior	UN	2.600,
27	FLOTADOR MULTIUSO - 5 LITROS	Flotador para limpeza profunda através do processo de flotação de partículas, em variados tipos de superfícies fixas, com alta eficiência e conservação dos materiais por meio de inibidores de corrosão, para utilização em diversos pisos. Tendo como referência as marcas Audax, Cenap e Premium ou similar de igual qualidade ou superior	FR	1.260,
28	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES PACOTE COM 50 UNIDADES	Guardanapo de papel, folha dupla, alta qualidade, no tamanho aproximadamente 30 x 29,5 cm, pacote com 50 folhas, cor branca – 100% celulose; não reciclado; com 50 unidades. Tendo como referência as marcas Mili, Bioklim e Cameratta ou similar de igual qualidade ou superior	PCT	2.150,
29	INSETICIDA AEROSOL DOMESTICO - 300 ML	Inseticida aerossol contendo em sua composição Transflutrina 0,02%, Imiprotrina 0,02%, Cipermetrina 0,05%, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo, propelentes, mascarante, praletrina 0.102%, D-ferotrina 0.125% e água. Com autorização da ANVISA embalado em frasco metálico de aproximadamente 300 ml. Tendo como referência as marcas SBP e Raid ou similar de igual qualidade ou superior	FR	2.950,
30	LA DE ACO C/ 8 UN	Composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico, contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g. Tendo como referência as marcas Bombril, Assolan e Q Lustru ou similar de igual qualidade ou superior	PCT	4.000,
31	LIMPA ALUMINIO - 500 ML	Composição básica tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, autorização funcionamento do fabricante ANVISA. Tendo como referência as marcas Limpol e Sanol ou similar de igual qualidade ou superior	FR	5.160,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 116

EDITAL Nº 13 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

32	LIMPA PEDRA - GALÃO COM 5 LITROS	Especificação técnica: limpa pedras - para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniônico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso. Embalagem com 5 litros certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter	GAL	720,
		laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Tendo como referência a marca Start ou similar de igual qualidade ou superior.		
33	LIMPA VIDRO	Limpa Vidro contendo em sua composição: Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solventes, Sequestrante, Conservantes, Coadjuvantes, Corante, Fragrância e Água. Frasco modelo Squeeze contendo 500mL. Tendo como referência as marcas Veja, CIF, Triex e Pratices ou similar de igual qualidade ou superior.	UN	1.710,
34	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - 500 ML	Limpador multiuso líquido composto de Alquilbenzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrantes, fragrância e água, acondicionado em frascos plásticos de 500 ml, composição aromática original, com validade de 08 meses a partir da data de entrega. Tendo como referência as marcas Veja, Ypê, Uau, Mr. Músculo ou similar de igual qualidade ou superior.	FR	7.560,
35	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO	Lixeira 50 litros com pedal, com articulação metálica, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira. Chapa da dobradiça arrebiteada na tampa. Medida aproximada Externa: 71,0x44,5x37,0. Medida aproximada Interna : 60,0x39,0x24,0.	UN	200,
36	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL 05 LITROS	Lixeira aço inoxidável capacidade de 05 litros. Com pedal com apoio em borracha, e com balde removível. Com ventosa na base do pedal de acionamento. Formato cilíndrico. Tendo como referência as marcas MOR e Tramontina ou similar de igual qualidade ou superior	UN	325,
37	LUVA PARA LIMPEZA	Luva para limpeza forrada em flocos de algodão; antiderrapante; tipo colméia; aproximadamente 30 cm de comprimento; pacote com 01 par de luvas; tamanhos PP, P, M, G e GG Tendo como referência as marcas Esfrelux, Scoth brite e Nobre ou similar de igual qualidade ou superior	PCT	2.342,
38	LUVA DE VINIL	Luva de segurança para proteção das mãos; hipoalergênica, isenta de látex, na cor natural (sem adição de pigmentação), SEM pó absorvível (talco), não estéril, em moldagem ambidestra, palma, dedos e dorso lisos, de uso único. Tamanho PP, P, M, G e GG; Caixa com 100 unidades. Tendo como referência as marcas Descarpac e Talge ou similar de igual qualidade ou superior.	CX	2.162,
39	OLEO DE EUCALIPTO 100 ML	Princípio ativo óleo de eucalipto, água, cloreto de benzalconeo, emulsionante NABQ 35, embalagem vidro Contendo 140 ml. Tendo como referência as marcas Sanol, Kalipto ou similar de igual qualidade ou superior.	FR	3.100,
40	PA PARA LIXO EM METAL	Caixa coletora em Poliestireno e cabo anatômico em alumínio com altura ergonômica. Trava de fixação do cabo na pá para transporte e despejo dos detritos, Leve e resistente, evita a fadiga do operador, podendo ser utilizada em todos os ambientes. Dimensões: 29x29x14 (com x lar x alt) Cabo: 70cm Tendo como referência as marcas Noviça, Santa Maria ou similar de igual qualidade ou superior.	UN	560,
41	PALHA DE AÇO 25 GRS	Palha de aço nº 00, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades de 25g. Tendo como referência as marcas Brilho e Assolan ou similar de igual qualidade ou superior.	PCT	1.820,
42	PANO DE LIMPEZA	Composto de 100% de algodão alvejado; encorpado; medindo aproximadamente 60x80cm; liso; na cor branca. Tendo como referência as marcas Tecelagem Martins e Sacaria Safra ou similar de igual qualidade ou superior	UN	4.920,
43	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO ROLO DE 300 METROS	Pano multiuso para limpeza rolo com 300 metros fornece 600 fls, medindo 50x30 cm, picotado, com agente antibactérias, limpa, lava e enxuga qualquer tipo de superfície. Não soltar fibras e de Alta absorção e fácil de destacar; podendo conter: viscose / poliéster / celulose; gramatura entre 40 e 75 g/m². Tendo como referência as marcas Mr. Plus, Life Clean e Nobre ou similar de igual qualidade ou superior.	ROL	320,
44	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7,5 M	Papel alumínio para embalagem e conservação de alimentos . Rolo med. 45cm x 7,5 cm Tendo como referência as marcas Wyda e Boreda	ROL	1.000,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 117

EDITAL Nº 13 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

		similar de igual qualidade ou superior.		
45	PAPEL HIGIENICO C/ 4 ROLOS	Composto de 100% fibra vegetal, apresentando folha dupla com maciez, resistência e incrível suavidade, podendo conter microfuros necessários para absorção; gofrado, picotado, sem relevo; neutro; rolo medindo 30m x 10cm; tubete medindo no mínimo 4cm de diâmetro; rolo pesando sem o tubete no mínimo 57 a 66 g.; na cor branca; embalagem com boa visibilidade do produto, embalagem com 04 rolos. Tendo como referência a marca Personal, Scott, Duetto ou similar de igual qualidade ou superior	PCT	23.000,
46	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS	Papel toalha para cozinha com 2 rolos de 21cm x 19cm, com 50 folhas duplas cada. Gofrado, picotado, absorção máxima 70s. (para cozinha); na cor branca. Tendo como referência as marcas Kitchen e Mili ou similar de igual qualidade ou superior	PCT	3.130,
47	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHA	Papel toalha interfolhada com 2 dobras, 100% celulose virgem, não reciclado, cor branca. Medida: 22,5 cm x 21 cm. Com variação de 1 cm. Tendo como referência as marcas Novo Papel e Estillus ou similar de igual qualidade ou superior	PCT	6.110,
48	PRENDEDOR DE ROUPAS	Prendedor de roupas, em plástico, com medida mínima de 08cm. Pacote com 12 unidades. Tendo como referência as marcas Sanremo e Clamp ou similar de igual qualidade ou superior	PCT	810,
49	RODO DE BORRACHA 40 CM	Com cabo de metal inox com rosca medindo 1,20m, suporte alumínio medindo 40 cm, 02 borrachas. Tendo como referência as marcas Bettanin, Condor e Santa Maria ou similar de igual qualidade ou superior	UN	1.260,
50	RODO DE BORRACHA 60 CM	Com cabo de metal inox com rosca medindo 1,20m, suporte alumínio medindo 60 cm, 02 borrachas.	UN	1.310,
		Tendo como referência as marcas Bettanin, Condor e Santa Maria ou similar de igual qualidade ou superior		
51	SABAO EM BARRA C/ 5 UNIDADES	Sabão em barra, neutro, glicerinado, pacotes com 05 unidades de 200 gramas. Composição: sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água na cor amarela; embalagem de 5 unidades de 200g, com validade 2 anos; autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. Tendo como referência a marca Ypê, Minuano ou similar de igual qualidade ou superior	PCT	2.790,
52	SABÃO EM PASTA PARA BRILHO - 500 GR	Sabão de brilho para alumínio, em pasta, embalagem plástica c/ 500grs. Tendo como referência a marca Assolan, Urca ou similar de igual qualidade ou superior	UN	2.900,
53	SABONETE 90 GRAMAS	Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Tendo como referência a marca Palmolive, Lux, Dove, Nivea ou similar de igual qualidade ou superior	UN	4.810,
54	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO - 5 LITROS	Sabonete líquido cremoso, hidratante e antisséptico, bactericida, ação antimicrobiana. Ideal para higiene e limpeza de mãos para manipuladores de alimentos. Ph neutro e sem aroma. Embalagem de 5 litros. Princípio ativo (bactericida): irgasan/triclosan com formulação mínima de 0,3% e máxima de 0,5%; registrado na ANVISA	GAL	1.454,
55	SACO DE LIXO 15 LITROS	De polietileno; com capacidade de 15 litros, pacote contendo 60 unidades; medindo aproximadamente (39 largura x 58 cm altura mínima) cm; na cor preta; suportando até 3 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190, NBR 9191. Tendo como referência as marcas Embalixo e Dover Holl ou similar de igual qualidade ou superior	PCT	2.800,
56	SACO DE LIXO 30 LITROS	De polietileno; com capacidade de 30 litros, pacote contendo 10 unidades; medindo: 59 cm largura x 62 cm altura mínima cm; na cor preta; suportando até 6 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190, NBR 9191. Tendo como referência as marcas Embalixo e Dover Holl ou similar de igual qualidade ou superior	PCT	3.760,
57	SACO DE LIXO 50 LITROS	De polietileno; com capacidade de 50 litros, pacote contendo 10 unidades; medindo: 63 cm largura x 80 cm altura mínima; na cor preta; suportando até 10 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190, NBR 9191 Tendo como referência as marcas Embalixo e Dover Holl ou similar de igual qualidade ou superior	PCT	4.270,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 118

EDITAL N 13 DE 03 DE MARO DE 2020.

58	SACO DE LIXO P6 100 L C/ 100 UNIDADES	Confeccionado em polietileno; 75 cm dimetro x 105 cm comprimento e espessura de 0,14 micras, cor preta. Pacote c/ 100 unidades. Tendo como referncia as marcas Embalixo e Dover Holl ou similar de igual qualidade ou superior	PCT	2.450,
59	SACO DE LIXO P6 200L C/ 100 UNIDADES	Saco de lixo; de polietileno; com capacidade de 200 litros, pacote contendo 100 unidades; medindo no mnimo 90 cm largura x 105 cm altura; espessura de 0,14 micras; na cor preta; e suas condies devero estar de acordo com a NBR 9190, NBR 9191. Tendo como referncia as marcas Embalixo e Dover Holl ou similar de igual qualidade ou superior	PCT	1.950,
60	SACO DE LIXO LEITOSO 30 LITROS	Confeccionado em polietileno; 59 cm largura x 62 cm comprimento x 0,12 espessura; branco leitoso; Impresso de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500; 30 litros; o material dever estar em conformidade com NBR 9191, pacote c/ 100 unidades. Tendo como referncia a marca Itaqui ou similar de igual qualidade ou superior	PCT	1.900,
61	SACO DE LIXO LEITOSO 50 LITROS	Confeccionado em polietileno; 63 cm largura x 80 cm comprimento x 0,12 espessura; branco leitoso; Impresso de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500; 50 litros; o material dever estar em conformidade com NBR 9191, pacote c/ 100 unidades. Tendo como referncia a marca Itaqui ou similar de igual qualidade ou superior	PCT	700,
62	SACO DE LIXO LEITOSO 100 LITROS	Confeccionado em polietileno; 75 cm largura x 105 cm comprimento x 0,12 espessura; branco leitoso; Impresso de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500; 100 litros; o material dever estar em conformidade com NBR 9191, pacote c/ 100 unidades. Tendo como referncia a marca Itaqui ou similar de igual qualidade ou superior	PCT	700,
63	SAQUINHO PARA PIPOCA	Saquinho de papel, cor branca, pacote com 500 unidades. Saco de Papel Monolcido Tamanho aproximado: 11 largura x 11 altura Formado Fechado: 14cmx 7 cm	PCT	150,
64	SANITIZANTE EM PO	Com cloro para utilizao em hortifruti e desinfeco de utenslios, bancadas e pisos. Balde para 1 kg. Tendo como referncia as marcas Mult Veg e Saint Veg ou similar de igual qualidade ou superior	FR	1.920,
65	SAPONACEO EM PO C/ 300 GRS.	Prncipio ativo dicloroisocionurato de sdio. Composio bsica tensoativo aninico, alcalinizante agente abrasivo, agente branqueamento e essncia; corante e outras substncias qumicas permitidas; composio aromtica cloro; acondicionado em tubo plstico, pesando 300 gramas; e Saponceo cremoso, prncipio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sdio, biodegradvel; composio bsica tensoativos anionico e no ionico, espessante, alcalinizantes, composio bsica preservantes, fragrncia, pigmentos (exceto p/ verso original) e veculos, pigmentos e outras substncias qumicas permitidas, composio aromtica tradicional/original, acondicionado em frasco plstico, pesando 300 ml, com validade de 02 anos a partir da data de entrega Tendo como referncia as marcas Radium, CIF e AUDAX ou similar de igual qualidade ou superior	TUB	1.900,
66	SHAMPOO 400 ML	Shampoo para Cabelos Normais. Frascos com aproximadamente 400ml Tendo como referncia as marcas Seda, Palmolive e Garnier Fructis ou similar de igual qualidade ou superior	FRS	1.542,
67	VASSOURA DE NYLON	Uso domstico; propriedades mnimas: cepa em polipropileno; medindo (4 x 21,5 x 3,5) cm; com 66 tufo; contendo 30 cerdas por tufo; com cerdas tipo plumada; cepa pesando 240g; cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120 cm; rosca em polietileno Tendo como referncia as marcas Novia, Bettanin e Condor ou similar de igual qualidade ou superior	UN	1.220,
68	VASSOURA DE PELO	Vassoura de pelo com cabo, domstica, cepa em polipropileno, com cerdas de pelo sinttico, tipo lisa, cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120 cm, com gancho de polietileno de alta densidade, rosca em polietileno de baixa densidade Tendo como referncia as marcas Novia, Bettanin e Condor ou similar de igual qualidade ou superior	UN	1.220,
69	VASSOURA PIACAVA N. 6	Nmero 6, cerdas de piaava vegetal medindo 15 cm, cepa de polipropileno de 13,5 cm largura x 3 cm de espessura revestido com lata.	UN	1.710,
70	ABSORVENTE INTIMO C/ ABAS C/ 8 UNID.	Absorvente higinicontimo, feminino, descartvel, de uso externo, tamanho e espessura normal, com abas, hipoalergnico, formato anatmico, com absoro eficiente e bordas devidamente acabadas, constitudo por camada protetora macia e impermevel, com linhas adesivas. Composio mnima: papel, celulose, polipropileno, adesivo	PCT	300,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 119

EDITAL Nº 13 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

		termoplástico, polietileno. Pacote com, no mínimo, 08 unidades. Tendo como referência as marcas Sempre Livre, Always e Intimus ou similar de igual qualidade ou superior.		
71	CREME DENTAL - 90 GRAMAS		TUB	600,
72	ESPONJA PARA LIMPEZA	Tipo dupla face; medindo aproximadamente 110mm x 75mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; em embalagem unitária. Tendo como referência as marcas Scotch Brite e Bettanin, ou similar de igual qualidade ou superior.	UN	4.460,
73	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL	Lixeira aço inoxidável capacidade de 12 litros. Com pedal com apoio em borracha, e com balde removível. Com ventosa na base do pedal de acionamento. Formato cilíndrico. Tendo como referência as marcas MOR, Tramontina ou similar de igual qualidade ou superior.	UN	225,
74	MÁSCARA DESCARTÁVEL	A Máscara descartável simples é confeccionada em TNT – falso tecido; 100% de polipropileno; tripla camada. EFB (Eficiência de Filtração Bacteriana) acima de 95%. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Quando inteiramente aberta estas pregas protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas, porém não é filtrante para as vias respiratórias naso-bucais. Cor: Branco. Caixa c/ 50 unidades Tendo como referência as marcas Descarpack e Talge ou similar de igual qualidade ou superior.	UN	3.542,
75	SACO DE AMOSTRA PARA ALIMENTOS	Saco plástico para coleta de amostra de alimentos sólidos e líquidos, estéril, com tarja para anotação.	UN	31.600,
76	SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADA PARA ALIMENTOS	Bobina picotada; Resistente, transparente, medindo aproximadamente 40 x 60 cm Tendo como referência as marcas Othymo e Bob Pic ou similar de igual qualidade ou superior	KG	920,
77	CESTO DE LIXO PLÁSTICO 15 L	Confeccionado em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD). Capacidade 15 litros. Sem tampa. Modelo redondo. Medidas aproximadas 32 x 24 cm (AxD).	UN	100,
78	IMPERMEABILIZANTE C/ 5 LITROS	Composição: Polímero acrílico metalizado, resina acrílica álcali-solúvel, cera de polietileno oxidada de alta densidade, emulsão de cera de polipropileno, tributóxi-etilfosfato, éter etílico do dietileno glicol, hidróxido de amônio, fluor surfactante e água; acondicionado em frasco plástico, contendo 5 litros; e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA	FRS	460,
79	ACENDEDOR COM 10 CX	Tipo fósforo; de madeira; composto de vegetal e minério, apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos; com Certificação Compulsória do INMETRO. Pacote com 10 caixas.	MCS	926,
80	CERA LIQUIDA INCOLOR C/ PLASTIFICANTE P/ PISO - 75		FR	4.400,
81	DISCO PRETO PARA LIMPEZA	Disco preto para limpeza – 350mm – para enceradeira industrial Crismar Modelo Pop 35P.	UN	610,
82	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPÃO EM PLÁSTICO RÍGIDO	Lixeira com tampa e pedal em polipropileno de alta resistência; capacidade de 100 litros em plástico rígido. Tendo como referência as marcas Lar plásticos e TNA plast ou similar de igual qualidade ou superior.	UN	145,
83	SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADA	Bobina picotada; Resistente, transparente, medindo aproximadamente 20 x 30 cm Tendo como referência as marcas Othymo e Bob Pic ou similar de igual qualidade ou superior	KG	370,
84	SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADA	Bobina picotada; Resistente, transparente, medindo aproximadamente 60 x 80 cm Tendo como referência as marcas Othymo e Bob Pic ou similar de igual qualidade ou superior	KG	570,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 120

EDITAL N 13 DE 03 DE MARO DE 2020.

85	SACO PLASTICO PARA ALIMENTO	Sacos plsticos produzidos em Polietileno. Atxico, inodoro e incolor, indicado para acondicionar alimentos, alta densidade, devem oferecer durabilidade e resistncia ao rasgo e a perfurao, medidas: 40 x 60 cm (LxA) e 0,08 mm de espessura. Embalagem com 100 peas.	KG	650,
86	SANITIZANTE LQUIDO	Ideal para limpeza de ambientes pblicos, o produto  apropriado para desinfeco de banheiros, cozinhas, pisos, azulejos, pias e paredes e desinfeco de grandes quantidades de frutas e salada.	UN	2.010,
		Embalagem de 01 litro. Alimentos: saladas, legumes e frutas submergidas em 10 litros de gua e 4 tampas (50ml) esto prontas para serem consumidas aps ficarem 15 minutos na soluo. gua: com apenas 1 tampa (12,5ml) 100 litros de gua ficam prprios para consumo humano em 15 minutos. Lactrios: os objetos do beb podem ficar livres de bactrias em 15 minutos. Basta imergir chupetas, mamadeiras e mscaras de inalao em um recipiente no metlico com 10 litros de gua e 4 tampas (50ml). Tendo como referncia a marca Hidrosteril Plus ou similar de igual qualidade ou superior.		
87	SAQUINHO PLSTICO PARA LANCHE	Saquinho plstico para lanche; na cor branca; com abertura horizontal; tamanho aproximado 22x17; pacote com 01kg	PCT	130,
88	TOUCA DESCARTAVEL	Touca descartvel, sanfonada, com elstico duplo circundando toda a extremidade, material 100% polipropileno, atxico, de cor branca, descartvel, hipoalergnica, anatmica e de fcil ajuste. gramatura mnima 20 gramas. Pacote com 100 unidades. Tendo como referncia as marcas Descarpack e Talge ou similar de igual qualidade ou superior	PCT	470,
89	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	Principio ativo carnauba; composio bsica parafina, monoesteriato, emulsificante, conservante, gua, perfume e outras substncias qumicas permitidas; teor no volteis mnimo 3% na categoria pronto uso; na cor vermelha; acondicionado em frasco plstico, contendo 750 ml, validade 03 anos. Com autorizao de funcionamento do fabricante na ANVISA.	FRS	200,

Informaes Complementares ao Objeto:

Conter na Embalagem: Marca, Nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, (Servio de Atendimento ao Consumidor), peso, composio, prazo de validade e informaes sobre precaues.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 121

EDITAL Nº 13 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

ANEXO II

**Minuta de declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia –
Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº: 06/20

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender diversas Secretarias e Departamentos municipais, conforme as necessidades.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____(endereço completo)_____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [mês] de 2020.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 122

EDITAL Nº 13 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

ANEXO III

Minuta de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Pregão Presencial nº: 06/20

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender diversas Secretarias e Departamentos municipais, conforme as necessidades.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob nº _____, com sede à _____ (endereço completo) _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [mês] de 2020.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 123

EDITAL N 13 DE 03 DE MARO DE 2020.

ANEXO IV

CRENCIAMENTO ESPECFICO (MODELO)

Pelo presente, a empresa, situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ n, por seu(diretor ou socio com poderes de gerncia)....., outorga ao Sr., RG n, CPF n, amplos poderes para represent-la junto  Prefeitura Municipal de Guar, no **PREGO PRESENCIAL N 06/20, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 17/20**, para formular ofertas e lances, negociar preo, incluindo poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimaes, enfim, praticar todos os atos que julgar necessrio ao citado processo, podendo o credenciado receber intimaes no seguinte endereo:(Rua, nmero, complementos, bairro, cidade, unidade da federao, CEP).

[cidade], [dia] de [ms] de 2020.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 124

EDITAL N 13 DE 03 DE MARO DE 2020.

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREOS PREGO PRESENCIAL N 06/20

Aos dias do ms de de dois mil e dezoito, autorizada pelo processo de **Prego Presencial n 06/20**, foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREOS** para, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n. 8.666/93, e das disposies contidas na Lei Federal n 10.520/02, Decreto Municipal n 4.794/06 e Processo n. 17/20 que conjuntamente com as condies adiante estipuladas, regem o relacionamento **PREFEITURA e FORNECEDOR**:

1. Consideram-se registrados, para eventual fornecimento, de acordo com as necessidades da Administrao e atravs de Requisies, os seguintes preos do **FORNECEDOR** _____, estabelecido  _____, n _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n _____:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIO DO PRODUTO	PREO

2. Havendo interesse, a **PREFEITURA** convocar o **FORNECEDOR** para a assinatura do contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente (Autorizao de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.

3. **Vigncia da Ata**: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicao.

4. As despesas decorrentes do fornecimento correro  conta de recursos prprios do oramento vigente alocados sob as rubricas oramentrias descritas abaixo, e consignados no oramento de 2020:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
129	02.03.01	3.3.90.30.22	04
184	02.05.01	3.3.90.30.22	10
304	02.06.01	3.3.90.30.22	12
340	02.06.02	3.3.90.30.22	12
382	02.06.03	3.3.90.30.22	12
535	02.07.01	3.3.90.30.22	27
543	02.08.01	3.3.90.30.22	08
564	02.08.01	3.3.90.30.22	08
615	02.08.01	3.3.90.30.22	08
616	02.08.01	3.3.90.30.22	08
637	02.08.02	3.3.90.30.22	08
661	02.09.01	3.3.90.30.22	15

Subfuno	Programa	Ao	Fonte	Cd. Aplic.
122	0046	2063	01	110000
301	0113	2067	01	310000
361	0145	2065	01	220000
365	0160	2017	05	220006



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 125

EDITAL Nº 13 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

361	0150	2018	05	220006
812	0285	2025	01	110000
241	0102	2012	05	500000
243	0101	2012	05	500012
244	0106	2013	01	500023
244	0106	2013	01	510000
244	0106	2014	01	510000
451	0180	2027	01	110000

5. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 4.794/06, bem como pelo estabelecido nesta ata.

6. Este registro de preços não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

7. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o **FORNECEDOR** às penalidades constantes do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/20** e legislação aplicável.

8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da **PREFEITURA** e nas hipóteses do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014.

9. O **FORNECEDOR** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/20**.

10. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Guará – Estado de São Paulo.

11. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo **Senhor REGINA RODRIGUES COELHO**, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, representando a **PREFEITURA**, e pelo **Senhor** _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, representando o **FORNECEDOR**.

**REGINA RODRIGUES
COELHO**
Prefeito Municipal em
exercício

.....
"FORNECEDOR"



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 126

EDITAL N 13 DE 03 DE MARO DE 2020.

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N 000/00, DE 00 DE MARO DE 2020.

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR E DE OUTRO A EMPRESA.....COMO ADIANTE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de produtos, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**, neste ato representada pelo Sr. **REGINA RODRIGUES COELHO**, Prefeito em exerccio do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa, CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE n 000.000.000.000, estabelecida na cidade de,  Rua, n, bairro, aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, Estado civil, Profisso, RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado  Rua, n, bairro, CEP, da cidade de, Estado de, tem entre si justos e avenados o presente contrato mediante as clusulas e condies a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I do edital 12/20, observadas as especificaes ali estabelecidas, visando aquisies futuras de materiais de limpeza, higiene e descartveis para atender diversos setores da Administrao Municipal, conforme necessidades.

CLUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO E OBRIGAES

1 – Compromete a Contratante:

a) realizar a entrega dos produtos, conforme requisitados, nos dias da semana definidos pela Administrao, de acordo com o anexo I do edital e da ata de registro de preos;

b) atender no prazo mximo de 24 (vinte e quatro) horas as requises emitidas pela Contratante;

c) responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade s especificaes dos produtos entregues, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar  Contratante;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 127

EDITAL Nº 13 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

CONTRATO Nº 000/00(Continuação) **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Os valores unitários são os constantes da proposta da “Contratada”, sendo o valor global para o fornecimento de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecidos será feito até 30 (trinta) dias da data da apresentação da nota fiscal de entrega, conforme as necessidades da Administração e mediante requisições.

O atraso na emissão da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.

Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA

O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura correção monetária de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) Advertência;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.

V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará-SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 128

EDITAL Nº 13 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a **CONTRATO Nº 000/00(Continuação)** penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes deste contrato estão previstos na classificação funcional programática:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
139	02.03.01	3.3.90.30.22	04
194	02.05.01	3.3.90.30.22	10
326	02.06.01	3.3.90.30.22	12
362	02.06.02	3.3.90.30.22	12
404	02.06.03	3.3.90.30.22	12
559	02.07.01	3.3.90.30.22	27
567	02.08.01	3.3.90.30.22	08
588	02.08.01	3.3.90.30.22	08
641	02.08.01	3.3.90.30.22	08
642	02.08.01	3.3.90.30.22	08
663	02.08.02	3.3.90.30.22	08
688	02.09.01	3.3.90.30.22	15

Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód.Aplic.
122	0046	2063	01	110000
301	0113	2067	01	310000
361	0145	2065	01	220000
365	0160	2017	05	220006
361	0150	2018	05	220006
812	0285	2025	01	110000
241	0102	2012	05	500000
243	0101	2012	05	500012
244	0106	2013	01	500023
244	0106	2013	01	510000
244	0106	2014	01	510000
451	0180	2027	01	110000

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato será regido pelas disposições contidas no Edital nº 12/20, pelos Decretos Municipais nº 1.662, de 21 de março de 2005, nº 1.908, de 31 de julho de 2008 e nº 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições das Leis federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Código de Defesa do Consumidor, e os casos omissos serão resolvidos pela Administração, obedecendo a prevalência do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 129

EDITAL Nº 13 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

CONTRATO Nº 000/00(Continuação)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, importando o reconhecimento dos direitos da Administração Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatório, com as conseqüências contratuais previstas em Lei, ficando desde já eleito o Fórum da Comarca de Guará, para dirimir quaisquer pendências que do presente advirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

As mercadorias objeto do presente contrato serão fornecidas sob o regime de preço unitário, conforme as necessidades da Administração e definitivamente no término do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior está disponibilizado no endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Este instrumento contratual está vinculado ao Edital nº 12/20, ao Pregão Presencial nº 06/20, ao Processo nº 17/20, e demais condições oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em

**REGINA RODRIGUES
COELHO**
Prefeito Municipal
“CONTRATANTE”

.....
.....
“CONTRATADA”